

PORTARIA Nº 001/2022

Baião, 03 de janeiro de 2023.

*"Concede Pensão por morte em favor de JULIANA CALDAS DAMASCENO, dependente do ex-servidor **BENEDITO CAMPELO DAMASCENO JUNIOR**, e dá outras providencias".*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Baião - IPMB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §§7º e 8º da Constituição Federal e do da Lei Municipal n.º 010, de 21/06/2021.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
SALÁRIO BASE	2.604,00
TOTAL DE PROVENTOS	2.604,00
TAMIRES DE CALDAS DAMASCENO	2.604,00

Art. 2º – A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Baião - conforme a Lei Municipal nº 010, de 21 de junho de 2013 e suas respectivas alterações.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Benedito Nunes Batista Filho
BENEDITO NUNES BATISTA FILHO

Presidente do IPMB